

MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.ºs 11/2015 e 12/2015.

- **Agente Administrativo**

Executar, sob orientação imediata, trabalho administrativo de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares.

- **Assistente Social**

Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das unidades socioassistenciais do Município.

- **Auxiliar de Serviços de Educação Básica – Cantineira, Limpeza e Zelador**

Executar atribuições de apoio operacional relacionadas à limpeza, higiene, cozinha, portaria, jardinagem, e à carga e descarga de materiais, além de pequenos reparos, mensageiro, arquivo e outras atividades correlatas.

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações dos prédios públicos; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Coveiro**

Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para o sepultamento; auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe a laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo e executar outras tarefas correlatas.

- **Educador Social/Orientador Social**

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e às famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

- **Enfermeiro**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente, controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; prescrição de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência à gestante puérpera e ao recém nascido.

- **Especialista em Educação**

Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar.

- **Farmacêutico Bioquímico**

Supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos e emitir resultados, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional.

- **Fiscal Sanitário**

Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.ºs 11/2015 e 12/2015.

- **Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado utilizando-se de meios físicos especiais para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.

- **Fonoaudiólogo**

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.

- **Médico – Ginecologista**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Médico – Pediatra**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Motorista – Veículos de Transporte Escolar (Secretaria de Educação)**

Conduzir veículos automotores Leves ou Pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando às regras de segurança no trânsito e às legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

- **Motorista (Secretaria de Saúde)**

Conduzir veículos automotores Leves ou Pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando às regras de segurança no trânsito e às legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

- **Motorista (Secretaria de Serviços Urbanos)**

Conduzir veículos automotores Leves ou Pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

- **Nutricionista (Saúde)**

Avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; Estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário; Prescrever complementos nutricionais, quando necessário; Registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Recorrer a outros profissionais e/ou solicitar laudos técnicos especializados, quando necessário; Desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Efetuar controle periódico dos trabalhos

MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.ºs 11/2015 e 12/2015.

executados; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação corretas de alimentos, desempenhar outras atividades afins.

- **Nutricionista (Educação)**

Elaborar cardápio para o atendimento dos educandos; acompanhar o cumprimento do cardápio e a qualidade dos produtos fornecidos para a preparação dos alimentos; Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programa de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva e desempenhar outras atividades afins; acompanhar o processo de aquisição da agricultura familiar; auxiliar no processo de prestação de contas dos recursos do PNAE.

- **Oficial de Serviços Públicos – Pedreiro**

Exercer funções operacionais que exijam conhecimento e qualificação para o seu exercício, especialmente em obras.

- **Operador de Máquina Pesada**

Operar máquinas e equipamentos leves ou pesados, de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação.

- **Professor Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Professor Educação Básica – Educação Física, Educação Religiosa, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Psicólogo**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

Augusto de Lima – MG, 13 de novembro de 2015.

João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.ºs 11/2015 e 12/2015.